



Para mais informações contactar:
Gabinete de Comunicação
T: +351 217945103/05/06 | E: gc@tcontas.pt

AUDITORIA ÀS MEDIDAS AGROAMBIENTAIS

O que auditámos?

As práticas não sustentáveis de agricultura são fonte de degradação dos solos, de desertificação e de emissão de poluentes. Os fundos europeus constituem uma das principais linhas de financiamento à agricultura portuguesa e integram condicionalidades e medidas orientadas para o respeito por normas de boas condições agrícolas e ambientais.

As Medidas Agroambientais são medidas complementares a outros instrumentos ambientais da Política Agrícola Comum e recompensam os agricultores por determinadas práticas benéficas para o ambiente e o clima, numa base contratual, assente em compromissos voluntários por um período de cinco anos. São suscetíveis de contribuir para os objetivos e metas de sustentabilidade agrícola e ambiental preconizados em linha com a Estratégia Europa 2020, a Agenda 2030 das Nações Unidas e, a terem continuidade no futuro, no Pacto Ecológico Europeu e estratégias associadas.

A auditoria incidiu sobre as Medidas Agroambientais integradas no Programa de Desenvolvimento Rural do continente 2014-2020 (PDR 2020), tendo em vista apreciar se as mesmas contribuem de forma eficaz para uma agricultura mais sustentável. A análise incidiu sobre os níveis de execução dos apoios, o apuramento e acompanhamento dos resultados das medidas e o funcionamento dos sistemas de gestão e controlo para aferir do grau de cumprimento dos compromissos pelos agricultores.

O que concluímos?

Na auditoria concluiu-se que existiu uma forte adesão dos agricultores às medidas agroambientais, com uma boa taxa de execução dos apoios e um crescimento nas áreas certificadas, produtores e efetivos pecuários em modo de produção integrado e em modo de produção biológico, embora seja necessário incrementá-lo com vista ao cumprimento das metas para 2030 (o Eurostat regista para Portugal uma % de área de agricultura biológica de 8,16% em 2019, sendo a meta da União Europeia para 2030 de 25%).

Apesar do efeito positivo das medidas agroambientais na conservação da biodiversidade, melhoria da gestão da água e prevenção da erosão do solo, o tipo de indicadores utilizado não permite avaliar a eficácia e impacto das medidas para aquele efeito e inexistente um sistema de monitorização de resultados das análises aos solos que permita conhecer a sua evolução qualitativa nas áreas apoiadas.

Sem prejuízo de aspetos a melhorar, designadamente a nível da articulação entre as entidades envolvidas, os sistemas de gestão e controlo são, em regra, fiáveis e permitem verificar o cumprimento dos compromissos pelos agricultores e a regularidade dos pagamentos.



Os resultados dos controlos efetuados evidenciaram alguns erros relevantes em termos de incumprimento de compromissos, designadamente abandono e não cumprimento das densidades nas culturas permanentes, não realização de análises de terras, água e material vegetativo e incumprimentos na proteção de águas subterrâneas, em faixas de proteção ao longo de cursos de água e na utilização de recursos hídricos, tendo-se verificado que os mesmos foram objeto das devidas medidas corretivas.

Concluiu-se ainda que os sistemas de gestão da integridade podem ser melhorados, nomeadamente quanto à monitorização de eventuais conflitos de interesses, aplicação de controlos relativos à gestão da integridade e imparcialidade nas entidades controladoras externas, aplicação de procedimentos analíticos para deteção de anomalias, atividades de orientação e aconselhamento e mecanismos formalizados de receção e tratamento de denúncias.

O que recomendamos?

Destacam-se as seguintes recomendações:

À Ministra da Agricultura e ao GPP foi recomendado que, no contexto das medidas agroambientais a apoiar no âmbito do futuro período de programação 2021-2027, diligenciem no sentido de:

- serem introduzidos indicadores no PDR que permitam medir os progressos realizados com a integração ambiental na Política Agrícola ao nível das explorações agrícolas apoiadas, avaliar a eficácia e o impacto das medidas, contribuir para as decisões políticas em matéria agrícola e ambiental e informar os cidadãos;
- ser melhorada a regulamentação dos apoios “Modo de produção biológico” e “Produção integrada”.

Recomendou-se ao IFAP e à DGADR uma melhor articulação, designadamente em termos de partilha de informação sobre os resultados dos controlos oficiais e sobre a comunicação de irregularidades relevantes para o controlo dos apoios às medidas agroambientais.

O Tribunal formulou ainda recomendações à Autoridade de Gestão do PDR2020, ao IFAP e à DGADR, no sentido da melhoria dos seus sistemas de gestão da integridade e dos instrumentos com eles relacionados.